

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 27 DE JULHO DE 2006

Altera a Resolução nº 493, de 15 de maio de 2006, que institui a linha de crédito especial FAT – GIRO SETORIAL.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 493/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a linha de crédito especial FAT – GIRO SETORIAL cujos recursos serão destinados a financiar capital de giro para empresas industriais, proporcionando geração ou manutenção de emprego e renda.”

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 3º da Resolução nº 493/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – FINALIDADE: financiar capital de giro isolado para empresas industriais;

(...)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 28 / 07 / 2006 PÁG.(s) : 105 SEÇÃO 1
